



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

**PROJETO DE LEI Nº 016/ 2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

*Autoriza a prorrogação de contrato emergencial, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar, por mais 12 meses contados dos vencimentos respectivos, prorrogáveis ainda por igual período, o contrato emergencial de agente de combate de endemias de que trata a Lei Municipal nº 2.241/2021, mantidas as demais condições da contratação inicial.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 16 dias do mês de Março de 2023.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 17/03/2023

APROVADO em 21/03/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.  
**DARLAN ZAPPANI**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 016/2023**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a prorrogar, por mais 12 meses contados dos vencimentos respectivos, prorrogáveis ainda por igual período, a contar do vencimento respectivo, como sendo em 21 de Março de 2023, o contrato emergencial de um agente de combate a endemias.

A contratação necessita ser prorrogada vez que ainda se mantém as razões que conduziram a contratação, aliado ao fato de que a poucos meses haviam muito casos de dengue na nossa região, sendo necessário uma atuação preventiva bastante diligente em de nosso Município para evitar que ocorra aqui o ocorrido em municípios de nossa região, inclusive com casos de óbito.

Neste ponto a manutenção no exercício das funções de combate endemias do servidor que combate atualmente desempenha as mesmas, evita solução de continuidade neste combate que vem se demonstrando bastante eficiente, dado que conseguimos nos manter sem nenhum caso de dengue contraído em nosso território, não podendo o Município, neste momento correr riscos.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente à apreciação dos Nobres Vereadores.

APROVADO em 21/03/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 17/03/2023

